LEI Nº 871, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente .....R$ 12.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE.
04.451.0007.1085 – Aquisição de motocicleta - SAAE
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente .....R$ 10.400,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
15.452.0019.1071 – Regularização e Organização do Território Urbano
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 26.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo no montante de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.....R$ 22.400,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
15.452.0019.1071 – Regularização e Organização do Território Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 26.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 2 de fevereiro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda